

DECISÃO COREN-RO Nº 001/2022

Autoriza “**AD REFERENDUM**” do Plenário a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN-RO para o exercício de 2022, no valor geral de **R\$258.335,39**.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando o inciso I, do art. 4º, da Decisão Coren-RO nº 154, de 19 de outubro de 2022;

DECIDE: “Ad Referendum” do Plenário

Art. 1º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 96.398,00 (noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais)** e autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$161.937,39 (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

Art. 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Anulação parcial de despesas no valor **R\$ 96.398,00 (noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais)**, nos termos preceituados no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei n. 4.320/1964.
- b) Excesso de arrecadação por convênios firmados junto ao COFEN (II Simpósio dos Responsáveis Técnicos do Estado de Rondônia e I Encontro de Fiscalização da Região Norte – EFIS NORTE), no valor de **R\$161.937,39 (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente reformulação.



Art. 4º O valor do orçamento para o exercício corrente, em face da alteração aprovada, ficará no valor de **R\$ 4.864.896,25 (quatro milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura no que tange à abertura de créditos adicionais suplementares; e no que tange à abertura de créditos adicionais especiais após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Porto Velho – RO, 12 de janeiro de 2022.

Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO n. 63592-ENF
PRESIDENTE

Régis André Georg
Coren-RO n. 245968-ENF
SECRETÁRIO

Anexo da Decisão n. 001/2022.

Quadro Geral da 1ª Reformulação do Coren-RO:

RUBRICA	CONTA	Dot. Atual R\$	REDUÇÃO R\$	AUMENTO R\$	Saldo Final R\$
6.2.2.1.1.02.44.90.052.01	Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,01
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014	Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	R\$ 8.004,51	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 20.004,51
6.2.2.1.1.01.33.90.035.001	Serviços de Consultoria - PJ	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,01
6.2.2.1.1.01.31.90.094.001	Férias Indenizadas	R\$ 15.616,96	R\$ 5.616,96		R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001	Auxílio Transporte	R\$ 78.607,20	R\$ 72.425,16	R\$ -	R\$ 6.182,04
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014	Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	R\$ 19.355,88	R\$ 10.855,88	R\$ -	R\$ 8.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001	Serviços de Segurança	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.001	IPTU e Encargos	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 0,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.002	Taxas Diversas e Encargos	R\$ 884,39	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 2.884,39
6.2.2.1.1.01.31.90.092	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.148,00	R\$ 2.148,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028	Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 29.000,00	R\$ 210.937,39
				R\$ 161.937,39	
TOTAL		R\$ 149.968,96	R\$ 96.398,00	R\$ 258.335,39	R\$ 311.906,34

Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO n. 63592-ENF
PRESIDENTE

Régis André Georg
Coren-RO n. 245968-ENF
SECRETÁRIO